



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1345/2019

São Luís, 22 de fevereiro de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	6
Pleno	6
Segunda Câmara	7
Atos dos Relatores	15

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 212 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alteração e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares exercício 2019, do servidor Emílio Ricardo Santos Bandeira Lima, matrícula nº 7096, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 156/2019, ficando 10 (dez) dias para o período de 07/03 a 16/03/2019, e 20 (vinte) dias para 05/08 a 24/08/2019, conforme Memorando nº 016/2019/GAB. CONS. JWLO.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE Nº. 215 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 13/2019- SECEX/UTCEX 5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Franciângela Viana Silva, matrícula nº 6528, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de seu titular o servidor Carlos Romeu Marques de Oliveira, matrícula nº 8227, por 45 (quarenta e cinco) dias no período de 18/02 a 03/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 216 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Interrupção e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 11/02/2019, as férias regulamentares exercício 2018, do servidor Wellington Salmito de Araújo, matrícula nº 12906, Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1504/2018, restando 14 (quatorze) dias para gozo no período de 22/04 a 05/05/2019, conforme Memorando nº 04/2019-GAB OUVID..

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 217 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**Alteração de férias servidor.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares exercício 2019, do servidor Wellington Salmito de Araújo, matrícula nº 12906, Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 27/2019, devendo retornar ao gozo dos 30 (trinta) dias no período de 01 a 30/07/2019, conforme Memorando nº 05/2019-GAB OUVID.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 219 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**Concessão de férias servidor.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Samir Tavares Cassas de Lima, matrícula nº 13.284, ora exercendo o Cargo em Comissão de Auxiliar do Secretário Adjunto de Controle Externo deste Tribunal, 09 (nove) dias de saldo de férias regulamentares relativas ao exercício 2018, no período de 07/03 a 15/03/2019, conforme memorando nº 04/2019/ PRESI- ASESP.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 208 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**Ratificação de Incorporação de Tempo de Contribuição de Servidor.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho 2005,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, NIT: 1172598853-9, contida nos autos do Processo nº 10976/2017 – TCE/MA; e

CONSIDERANDO o deferimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, em face do pedido de incorporação do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em atividade privada vinculada à Previdência Social (Art. 171, VI da Lei no 6.107/94), asseverado nos autos do

Processo nº 10976/2017 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, a incorporação do tempo de contribuição da servidora Tânia Lima Diniz, matrícula nº 7740, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, num total de 4.330 (quatro mil, trezentos e trinta dias), assim descrito:

I – Para efeito de Aposentadoria, os períodos de:

- a) 03/01/1988 a 31/12/1988, no cargo de Secretária Executiva, no Município de São Luís, perfazendo 11 meses e 28 dias;
- b) 01/06/1989 a 31/12/1996, no cargo de Engenheira Civil, na Braga Diniz Arquitetura Engenharia Ind e Comércio LTDA, perfazendo 7 anos e sete meses;
- c) 01/01/1997 a 31/10/1999, apurado que a interessada conta com 2 anos e 10 meses, com dedução do tempo concomitante com o período acima mencionado;
- d) 01/11/1999 a 17/04/2000, apurado que a interessada conta com 5 meses e 17 dias.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 211 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Interrupção de férias a Conselheiro Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 10048/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares, exercício de 2017, do Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, matrícula nº 5850, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1420/2018, a partir de 10/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 213 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Indenização de Férias a Conselheiro-Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VI da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 10048/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 2º, da Resolução TCE/MA nº 254/2016, ao Conselheiro-Substituto deste Tribunal, Antônio Blecaute Costa Barbosa, matrícula nº 5850, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017, sem prejuízo do disposto no art. 1º da referida Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 476/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Vice-Presidente deste Tribunal, Joaquim Washington Luiz de Oliveira, matrícula

nº 12872, para participar de reunião com o Ministro Sérgio Moro, por iniciativa da ATRICON, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA N.º 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização de pagamento de indenização de diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 153/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de indenização, o pagamento de 03 (três) diárias para cada servidora, constante no anexo I desta portaria, que participaram da 2ª Reunião do Acordo para tratar do Plano de Ação de 2019 no Instituto Sezerdelo Correia, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Anexo I da Portaria nº 218/2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo
8219	Helvilane Maria Abreu Araújo	Auditor de Controle Externo
6353	Lilia Barbosa	Auditor de Controle Externo

PORTARIA TCE/MA N.º 220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 398/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro deste Tribunal, Raimundo Oliveira Filho, matrícula nº 2667, para participar no Seminário Nacional “60 vícios mais comuns nas licitações e contratos”, a ser realizado nos dias de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

ATO Nº 30 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Ato nº 22 de 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005 e, considerando a relação de cargos em comissão da tabela C do Anexo II da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Retificar em parte, o Ato nº 22, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E. do TCE/MA nº 1334 de

06/02/2019, relativo à nomeação do servidor Othon de Jesus Lima, matrícula nº 14.233, no Cargo em Comissão de Supervisor de Gestão de Receitas Próprias, TC-CDA-07, da seguinte forma: onde se lê “(...)a considerar do dia 29 de janeiro de 2019 (...)”, leia-se “(...) a considerar do dia 01 de fevereiro de 2019 (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No 0013/2018 – COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5254/2018 – COLIC/TCE-MA. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de Serviços Gerenciados e Integrados de Segurança e Serviços de Conectividade Wireless ao TCE/MA, conforme especificações e condições descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101; Projeto Atividade: 2349; ND: 3.3.90.39, FR: 0101000000; VALOR GLOBAL TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.287.500,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); AUTORIDADE COMPETENTE – José de Ribamar Caldas Furtado - Conselheiro Presidente do TCE/MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 11/12/2018. PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Adjudicatária do Grupo 01 e do Grupo 02 – FAST HELP INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 25.252.251/0001-94. São Luís, 21 de fevereiro de 2019. Iuri Santos Sousa, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL No 002/ 2019 – COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará no dia 13/03/2019, às 10h (horário local), no seu Auditório, localizado na Av. Carlos Cunha, s/nº – Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo planejamento operacional, organização, execução, decoração, serviço de filmagem, fotografia e acompanhamento para cada evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. O Edital e anexos da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.tce.ma.gov.br, ou na sede do TCE/MA no endereço supracitado, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido cópia mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado – DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís-MA, 21 de fevereiro de 2019. Iuri Santos Sousa. Pregoeiro.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 3117/2010 TCE (Apensado ao Processo nº 3105/2010) (REPUBLICAÇÃO*)

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Montes Altos

Responsável: Valdivino Rocha Silva, Prefeito Municipal, CPF nº 762.332.433-00, end.: Rua Prefeito Josino Gomes, nº 22, Centro, Montes Altos/MA, CEP 65.936-000

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Tomada de contas de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Montes Altos, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Valdivino Rocha Silva, Prefeito e ordenador de despesas no referido exercício. Contas julgadas regulares, com

ressalva. Aplicação de multa. Encaminhamento de vias originais de peças processuais à Procuradoria-Geral do Estado. Julgamento sem efeito para fim de inelegibilidade eleitoral do Prefeito.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 791/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da tomada de contas anual de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Altos, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Valdivino Rocha Silva, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, concordando com o parecer do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares, com ressalva, as contas de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Montes Altos, de responsabilidade do Senhor Valdivino Rocha Silva, no exercício financeiro de 2009, com base no art. 1º, inciso II, c/c o art. 21, *caput*, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão da seguinte irregularidade apontada no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 24/2011 UTCOG/NACOG:

- realização de despesas com locação de veículo, sem licitação, da ordem de R\$ 59.719,60, contrariando o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 8.666/1993 (seção III, subitem 3.2.2.3).

b) declarar que o julgamento não produz, em relação ao Prefeito, efeito para os fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826/DF;

c) aplicar ao Senhor Valdivino Rocha Silva, a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de referência fixado no *caput* do art. 67 da Lei Orgânica do TCE/MA, com base no inciso I do mesmo artigo, a ser recolhida ao erário estadual sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE – Fumtec, no prazo de 15 dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão da irregularidade apontada na alínea “a”;

d) determinar o aumento do débito decorrente da alínea “c”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

e) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste acórdão e dos demais documentos necessários ao ajuizamento de ação, caso o valor da multa não seja recolhido no prazo estabelecido.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de agosto de 2017.

* Retificação de dados

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Segunda Câmara

Pauta da 2ª sessão Ordinária da Segunda Câmara

28/02/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

2 Conselheiro João Jorge Jinkings pavão

3 Conselheiro-Substituto Melquize de Nava Neto

1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

01 - PROCESSO: 6767 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA

ASSUNTO: APOSENTADORIA concedida a MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA, mat. 268367, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

02 - PROCESSO: 2400 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: Heitor Pessoa De Almeida

ASSUNTO: Conceder à HEITOR PESSOA DE ALMEIDA, filho menor do ex-segurado RUIVAR SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1714070, falecido no exercício do cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

03 - PROCESSO: 7311 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA

RESPONSÁVEL: Anderson Wilker De Abreu Araujo (904.173.483-04).;

PARTE: Anderson Wilker De Abreu Araujo

ASSUNTO: Acompanhamento para o cumprimento da Instrução Normativa nº 34/2014 e suas alterações (SACOP).

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

04 - PROCESSO: 7673 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Admissão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

RESPONSÁVEL: Dario Erre Rodrigues (044.758.523-15).;

ASSUNTO: Acompanhamento do cumprimento da instrução Normativa nº 51/2017.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

05 - PROCESSO: 9138 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: CLENIS FROES PAVAO

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de CLENIS FROES PAVAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

06 - PROCESSO: 9188 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO SILVA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO SILVA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

07 - PROCESSO: 9314 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: CATARINA LABORE SANTANA DE SOUSA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de CATARINA LABORE SANTANA DE SOUSA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

08 - PROCESSO: 10298 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEL: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).;

PARTE: CREUZA SOUSA SERRA PAIXAO

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de CREUZA SOUSA SERRA PAIXAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Total de Processos: 08

2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

01 - PROCESSO: 11609 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: Maria da Vitória Quim Maia

ASSUNTO: Conceder à Maria da Vitória Quim Maia, viúva do ex-militar Alberto Corrêa Maia, matrícula nº 687, transferido para a reserva remunerada na função de Coronel da PM-MA, pensão previdenciária, sem paridade, no percentual de 100%.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

02 - PROCESSO: 9113 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: CONCEICAO DE MARIA ALVES DA SILVA COSTA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de CONCEICAO DE MARIA ALVES DA SILVA COSTA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

03 - PROCESSO: 9133 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: ANA IZABEL DOS SANTOS DE SOUSA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de ANA IZABEL DOS SANTOS DE SOUSA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

04 - PROCESSO: 9173 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: SANDOVAL COSTA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de SANDOVAL COSTA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

05 - PROCESSO: 9193 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: ISETE RIBEIRO DE CARVALHO MARINHO

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de ISETE RIBEIRO DE CARVALHO MARINHO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

06 - PROCESSO: 9777 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: ROSANGELA MATOS

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de ROSANGELA MATOS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

07 - PROCESSO: 9787 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARCIA LUZIA OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARCIA LUZIA OLIVEIRA SANTOS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

08 - PROCESSO: 9797 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: BENEDITA FAUSTINA SANTOS

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de BENEDITA FAUSTINA SANTOS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

09 - PROCESSO: 9828 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARIA DINA SILVA RABELO

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARIA DINA SILVA RABELO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

10 - PROCESSO: 9849 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE PEREIRA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE PEREIRA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Total de Processos: 10

3 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
--

01 - PROCESSO: 390 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: CARLOS MAGNO FERREIRA DE JESUS

ASSUNTO: Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM CARLOS MAGNO

FERREIRA DE JESUS , Matrícula n.º 91132, na mesma graduação, com proventos integrais mensais. Processo de Origem n.º 91132.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

02 - PROCESSO: 522 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: FRANCINETE FONTES OLIVEIRA DE SOUSA

ASSUNTO: Ivaldo Fortaleza Ferreira-Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos estaduais ,vem conceder aposentadoria Voluntária,com proventos co paridade, à FRANCINETE FONTES OLIVEIRA DE SOUSA, matricula 0000737478 no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, grupo EDUCAÇÃO.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

03 - PROCESSO: 3787 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: Maria do Socorro Aguiar Carvalho

ASSUNTO: Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à Maria do Socorro Aguiar Carvalho, matrícula nº 0745315, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

04 - PROCESSO: 7829 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEL: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).;

PARTE: Maria de Jesus da Silva Ferreira

ASSUNTO: Fica Aposentada Voluntariamente por Tempo de Contribuição a Servidora Maria de Jesus da Silva Ferreira, matricula nº 889401 Agente Administrativo Classe I.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

05 - PROCESSO: 9452 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: Isadora Cristina Teixeira da Cruz

ASSUNTO: Conceder à Isadora Cristina Teixeira da Cruz, filha menor da ex-segurada Edna Maria Teixeira, matrícula nº 724575, aposentado no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, pensão previdenciária, sem paridade.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

06 - PROCESSO: 10001 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).;

PARTE: Danielle Monteiro Ferreira

ASSUNTO: Conceder à Danielle Monteiro Ferreira, companheira do ex-segurado Idelfonso Amorim de Sousa Sobrinho, matrícula nº 07781, falecido no exercício no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, pensão previdenciária, sem paridade.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

07 - PROCESSO: 9163 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEL: Wellington Costa Uchoa (551.378.493-91).;

PARTE:

ASSUNTO: Processo de Acompanhamento para o cumprimento da Instrução Normativa nº 34/2014 e suas alterações.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

08 - PROCESSO: 10529 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEL: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).;

PARTE: Alzenira Leal Costa

ASSUNTO: Conceder pensão por morte, à Alzenira Leal Costa dependente legal do ex-servidor Raimundo Costa, aposentado no cargo de Agente Guarda Vigilante.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

09 - PROCESSO: 2220 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: Polyana Neres De Sousa, Marília Vitória Neres De Sousa, João Carlos De Sousa Neto

ASSUNTO: Conceder à POLYANA NERES DE SOUSA, companheira, à MARÍLIA VITÓRIA NERES DE SOUSA e a JOÃO CARLOS DE SOUSA NETO, filhos menores do ex-militar JOÃO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 1686781, falecido no exercício da função de Cabo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, sem paridade.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva -
10 - PROCESSO: 2777 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO

RESPONSÁVEL: Alexandre Carvalho Costa (149.682.583-72).;

PARTE:

ASSUNTO: Acompanhamento para o cumprimento da Instrução Normativa n.º 34/2014 (alterada pela Instrução Normativa n.º 36/2015).

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

11 -PROCESSO: 6942 / 2018

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO
MARANHÃO

RESPONSÁVEL: Lidiane Leite Da Silva (049.820.053-11).;

PARTE: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira - Secretária de Estado

ASSUNTO: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Secretária de Estado, encaminha Processo nº 62068/2018, referente a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 271/2013, celebrado entre a SECID e a Prefeitura de Bom Jardim.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

12 - PROCESSO: 9775 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA - SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

13 - PROCESSO: 9795 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: IARA IOLANDA DA SILVA

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de IARA IOLANDA DA SILVA - SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

14 - PROCESSO: 9805 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: MARIA NEIDE SILVA LEAL

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de MARIA NEIDE SILVA LEAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

15 - PROCESSO: 9825 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: ODETE GONCALVES DIAS

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de ODETE GONCALVES DIAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

16 - PROCESSO: 9857 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEL: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).;

PARTE: JOSENILDE COSTA SEREJO

ASSUNTO: Processo de Aposentadoria de JOSENILDE COSTA SEREJO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

Total de Processos: 16

Total de Processos da Pauta: 34

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 21 de janeiro de 2019

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

Processo n.º: 3459/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2017

Entidade: Prefeitura de Benedito Leite/MA

Responsável: Ramon Carvalho de Barros – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 021/201

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 04/03/2019, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 19872/2018 – UTCEX03, de 22/11/2018, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 200/2018-GCSUB1/ABCB, de 05/12/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3459/2018-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos

constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019.
Maria da Glória Serra Pereira
Chefe de Gabinete
Auditora Estadual de Controle Externo
Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo n.º: 3154/2018
Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito
Exercício: 2017
Entidade: Prefeitura de Senador Alexandre Costa/MA
Responsável: Orlando Mauro Sousa Aroche – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 022/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 23/03/2019, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 20187/2018 – UTCEX03, de 03/12/2018, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 205/2018-GCSUB1/ABCB, de 18/12/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3154/2018-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019.
Maria da Glória Serra Pereira
Chefe de Gabinete
Auditora Estadual de Controle Externo
Assessor de Conselheiro-Substituto I

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 009/2019 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 5675/2013
Natureza: Tomada de Contas do Presidente da Câmara Municipal
Exercício: 2012
Entidade: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA
Responsável: Ivan Cosmo Brito – Presidente

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivan Cosmo Brito, CPF n.º 848.019.643-20, Presidente de Câmara Municipal, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 5675/2013, que trata da Tomada de Contas do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 5198/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 05/05/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 5198/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 05/05/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da

publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 010/2019 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 7698/2018

Natureza: Tomada de Contas Especial

Subnatureza: Convênio (Convênio nº 119/2012-SEDUC)

Exercício: 2012

Entidades: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e Prefeitura de Buriticupu/MA

Responsável: Antonio Marcos de Oliveira – ex-Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antonio Marcos de Oliveira, CPFn.º 026.901.601-53, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 7698/2018-TCE, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio nº 119/2012-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Buriticupu, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 18326/2018 – SUCEX9/UTCEX3, de 27/09/2018. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópias do Relatório de Instrução N.º 18326/2018 – SUCEX9/UTCEX3, de 27/09/2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 21/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Processo n.º 5093/2017

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Município de Pio XII

Responsável: Paulo Roberto Sousa Veloso – Prefeito no exercício financeiro de 2016

DESPACHO N.º 76/2019 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9461/2017 UTCEX 03-SUCEX 11, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 151/2018-GCSUB2/MNN.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo n.º 3337/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA

Responsável: Elisângela Correia Cardoso - Presidente no exercício financeiro de 2017

DESPACHO Nº 77/2019– GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 18101/2018 UTCEX 3/SUCEX 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 132/2018 – GCSUB2/MNN.

Considerando que a gestora apresentou defesa em 21/1/2019, determino a juntada da mencionada defesa e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 4088/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

Responsável: Ana Lúcia Cruz Rodrigues Mendes - Prefeita no exercício financeiro de 2013

Procurador constituído: Pedro Durans Braid Ribeiro, OAB/MA nº 10.255

DESPACHO Nº 78/2019– GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9007/2016 UTCEX/SUCEX, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 122/2018 – GCSUB2/MNN.

Considerando que a gestora apresentou defesa em 14/1/2019, determino a juntada da mencionada defesa e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 3809/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de São João do Paraíso

Responsáveis: José Aldo Ribeiro Sousa - Prefeito no exercício financeiro de 2014

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas– Secretária Municipal de Educação no período de 1/1/2014 a 12/5/2014

DESPACHO Nº 80/2019 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17790/2018 – UTCEX/SUCEX-20, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citação nºs 123 e 124/2018-GCSUB2/MNN.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 3324/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2017

Entidade: 7º Batalhão de Polícia Militar de Pindaré Mirim

Responsável: Edivaldo Vieira Oliveira – Comandante no período de 1/1/2017 a 24/11/2017

DESPACHO Nº 81/2019 – GCSUB2/MNN

Ante disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15640/2018 UTCEX 3/SUCEX 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 140/2018-GCSUB2/MNN.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 11/1/2019, determino a juntada e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 11129/2013

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA

Responsável: Aluísio Guimarães Mendes Filho – Secretário de Estado de Segurança Pública no exercício financeiro de 2013

Procurador constituído: Marciana Guimarães Mendes Filho, OAB/MA nº 6691

DESPACHO Nº 82/2019 – GCSUB2/MNN

Ante disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 16868/2018 UTCEX 3/SUCEX 9, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 136/2018-GCSUB2/MNN.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 04/02/2019, determino a juntada e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 10928/2013

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA

Responsável: Aluísio Guimarães Mendes Filho – Secretário de Estado de Segurança Pública no exercício financeiro de 2013

Procurador constituído: Marciana Guimarães Mendes Filho, OAB/MA nº 6691

DESPACHO Nº 83/2019 – GCSUB2/MNN

Ante disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 16654/2018 UTCEX 3/SUCEX 9, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 137/2018-GCSUB2/MNN.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 04/02/2019, determino a juntada e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 4171/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Bacuri

Responsável: José Balduino da Silva Nery - Prefeito no exercício financeiro de 2014

Procurador constituído: Eduardo Aires Castro, OAB/MA nº 5378 e outros

DESPACHO Nº 84/2019 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 15732/2018 – UTCEX 03-SUCEX 11, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 141/2018-GCSUB2/MNN.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 2842/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Sambaíba

Responsáveis: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito no exercício financeiro de 2014

Monaliza Silva de Sousa - Secretária Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2014

Greysson da Silva Carvalho - Pregoeiro no exercício financeiro de 2014

Euclides da Silva Moraes - Membro da CPL no exercício financeiro de 2014

Florência Maria dos Santos Sousa - Membro da CPL no exercício financeiro de 2014

Maria de Jesus Alves de Sousa - Membro da CPL no exercício financeiro de 2014

Amância Mendes Soares de Carvalho - Secretária Municipal de Finanças no exercício financeiro

de 2014

DESPACHO Nº 85/2019 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10971/2017 UTCEX 3/SUCEX 16 e no Relatório de Auditoria nº 14352 MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS, encaminhados aos responsáveis mediante os atos de Citação nºs 143,144,145,146,147,148,149/2018-GCSUB2/MNN..

Considerando que os gestores apresentaram defesas em 1/2/2019, determino a juntada das mencionadas defesas e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 3290/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC

Responsável: Elisângela Correia Cardoso - Presidente no exercício financeiro de 2017

DESPACHO Nº 86/2019– GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 1548, de 19/12/2018, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 18091/2018 UTCEX 3/SUCEX 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 131/2018 – GCSUB2/MNN.

Considerando que a gestora apresentou defesa em 18/1/2019, determino a juntada da mencionada defesa e o encaminhamento dos autos para análise.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 2617/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Cajari

Responsável: Joel Dourado Franco - Prefeito no exercício financeiro de 2014

DESPACHO Nº 87/2019 – GCSUB2/MNN

Indefiro o pedido de prorrogação de prazo protocolado neste Tribunal em 30/1/2019, porque intempestivo, considerando que o prazo para o encaminhamento da defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17504/2018 UTCEX03-SUCEX 11, expirou em 8/1/2019, considerada a Portaria TCE/MA nº 1548/2018, que suspendeu os prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator